



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação Público	Grupo de acesso PRODAM
--	----------------------------------

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E UPGRADE DE AMBIENTE DE BANCO DE DADOS ORACLE EM INFRAESTRUTURA EXADATA ON PREMISE PARA BANCO DE DADOS ORACLE CLOUD@CUSTOMER, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A EMPRESA MD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024, sob o nº 1085793, e de outro lado, a **MD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Nova Prata, nº 65, Bairro Vieiraves, Município de Manaus/AM, sob o NIRE N.º 13200599136, com inscrição Estadual N.º 05.421.577-3 com inscrição municipal N.º 20480101 e inscrita no CNPJ N.º 17.158.786/0001-72, neste ato representada pelo, seu Administrador não sócio, Sr. **MARCEL GOMES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF N.º [REDACTED] residente e domiciliado em Manaus-AM, tendo em vista o que consta no Dispensa de licitação nº 09/2024, tudo em conformidade com Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdamAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P4FA.EF68.B477.AB9B/3724396A>
Código verificador: **P4FA.EF68.B477.AB9B** CRC: **3724396A**

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 60 (sessenta) dias, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 60 (sessenta) dias, contados do período de **12/01/2025 a 13/03/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Devido ao prazo de vigência ser inferior a 12 meses, não se aplica a este CONTRATO a Cláusula de reajustamento da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 017/2024, firmado em 14/08/2024, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 35.288 de 16/08/2024 em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.





Nível de Classificação Público	Grupo de acesso PRODAM
--	----------------------------------

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes da Silva

Diretor-Presidente

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA

MARCEL GOMES DE
CARVALHO:45513899000

Assinado de forma digital por
MARCEL GOMES DE
CARVALHO:45513899000

Marcel Gomes de Carvalho

Representante Legal





Governo do Amazonas repassa mais R\$ 18,4 milhões para manutenção do Passe Livre Estudantil na capital

Euzivaldo Queiroz/Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar



Pelo convênio, firmado em 2021, que garante a gratuidade no Passe Estudantil, o Governo do Amazonas já repassou ao município de Manaus R\$ 336,6 milhões

Com esse valor, foram R\$ 98,4 milhões liberados em 2024 para a Prefeitura de Manaus, beneficiando cerca de 170 mil alunos da rede pública

O Governo do Amazonas repassou mais R\$ 18,4 milhões à Prefeitura de Manaus, referentes ao convênio para manutenção do Passe Livre Estudantil, no dia 30 de dezembro de 2024. Com esse valor, são R\$ 98,4 milhões liberados em 2024 para garantir a gratuidade no transporte coletivo para cerca de 170 mil alunos da rede pública.

“Estamos cumprindo nosso compromisso com os estudantes das redes estadual e municipal de ensino. A gratuidade é importante no combate ao abandono escolar e no apoio aos alunos de famílias em situação de vulnerabili-

dade social e econômica”, destacou o governador Wilson Lima.

Desde que passou a vigorar o convênio que garante a gratuidade no Passe Estudantil, o Governo do Amazonas já repassou ao município de Manaus R\$ 336,6 milhões. Foram R\$ 118,2 milhões em 2022, com contrapartida municipal de R\$ 36 milhões. Em 2023, foram R\$ 120 milhões do Estado e contrapartida de R\$ 36 milhões do município.

O convênio do Passe Livre integra o Programa de Reestruturação e Qualificação do Transporte Público do Município de Manaus. Foi assinado, pela primeira vez, em dezembro de 2021, e renovado em 2023, pelo governador Wilson Lima. Os repasses são feitos pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Urbano e Metropolitano (Sedurb), ao Instituto de Mobilidade Urbana (IMMU).

De acordo com o secretário da Sedurb, Marcellus Campêlo, os recursos do convênio vão além da gratuidade no transporte. “Também subsidiam parte do custeio

do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incidente sobre o combustível do transporte coletivo da cidade e as demais gratuidades de interesse social, previstas na Lei Orgânica do Município de Manaus”, observa.

Cerca de 170 mil alunos de escolas estaduais e municipais de Manaus têm acesso à gratuidade no transporte coletivo. Conforme as regras do Decreto 5.239, de 27 de janeiro de 2022, o benefício garante 44 passagens gratuitas, por aluno, de rede pública, que residem a uma distância de mais de um quilômetro da escola.

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2024.

Fundamento: Dispensa de Licitação N.º 09/2024.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: MD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Valor global do serviço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: 12/01/2025 a 13/03/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 10 de janeiro de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 209064

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2021

OBJETO: Serviços de emissão e gerenciamento de cartão eletrônico para abastecimento da frota de veículos da Cigás. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 12 (doze) meses, de 23/02/2025 a 22/02/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 97.382,52 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, Manaus, 06 de janeiro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 209096

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2024

OBJETO: Serviços de recepção e copeiragem nas dependências da Cigás. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 12 (doze) meses, de 12/01/2025 a 11/01/2026. **VALOR:** R\$ 133.338,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e oito reais). **CONTRATADA:** ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, Manaus, 07 de janeiro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 209101

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025

Objeto: Serviços de estudos de interferências elétricas, referente ao trecho da Rede de Gás Natural da CIGÁS. **Base legal:** Art. 29, II da Lei n. 13.303/2016 e Art. 9º, II do RILC/CIGÁS. **Contratado:** IEC INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA. (CNPJ n. 34.073.353/0001-33). **Vigência:** 70 (setenta) dias. **Valor:** R\$ R\$ 40.284,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais), Manaus, 10 de janeiro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 209106

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Claudia Costa da Silveira-Gerente de Promoção; SIGED N.º 01.04.016508.000054/2025-20; Destino e Período: Manaus/Bogotá/Manaus, no período de 25.02 a 02.03.2025; Objetivo: Participar da 44ª Edição da Feira ANATO 2025 - Associação Colombiana de Agências de Viagens e Turismo; e

2-Nome e Cargo: Hemilly Julia Santos Chagas-Assistente Técnico II; SIGED N.º 01.04.016508.000053/2025-85; Destino e Período: Manaus/Bogotá/Manaus, no período de 25.02 a 02.03.2025; Objetivo: Participar da

44ª Edição da Feira ANATO 2025 - Associação Colombiana de Agências de Viagens e Turismo.

Manaus, 13 de janeiro de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 209077

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 338/2022

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC n.º 338/2022; Processo 2379/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e AFC Consultoria em Tecnologia Eireli (CNPJ: 10.802.127/0001-88); Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (Doze) meses, com aporte; Valor: R\$ 1.407.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sete Mil Reais); Dotação Orçamentária: CG: 11/2023; Fundamento: Art. 57, I da Lei n.º 8.666/1993; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 05/12/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 209116

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AADC Nº 023/2023

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato AADC Nº 023/2023; Processo n.º 1921/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Price Ltda (CNPJ: 24.920.940/0001-67); Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de Recursos; Fundamento: Artigo 57, Inciso I da Lei 8.666/1993; Valor: R\$ 2.940.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Quarenta Mil Reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 08/01/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 209117

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024.

Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 020/2024; Processo N.º 1045/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Emerson K Gonçalves de Mello ME (CNPJ: 20.972.053/0001-81); Objeto: Registro de Preços de empresa especializada em Locação de Embarcações - Sob Demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais e artísticos, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto n.º 47.133/2023; Valor: R\$ 8.475.000,00 (Oito Milhões e Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 19/12/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 209118

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 325/2024

Espécie: Extrato do Contrato AADC N.º 325/2024; Processo N.º 652/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65 e Rogério Castro de Oliveira 84656379700 (CNPJ: 25.231.802/0001-33); Objeto: Contratação de empresa para prestação nos serviços de Manutenção e Limpeza de Pianos, sob demanda, localizados no Teatro Amazonas, Centro Cultural Palácio Rio Negro - CCPRN e Centro Cultural Palácio da Justiça - CCPJ, Espaços Culturais Administrados e apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006; Valor/Dotação Orçamentária: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). CG 11/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23/12/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 209141